

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 039/ 2020

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período 13 de outubro a 12 de novembro de 2020, das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020, para os cursos de Pós-Graduação — Residência em Fisioterapia. Os Cursos de Residência em Fisioterapia têm características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a fisioterapeutas brasileiros formados ou em escolas oficiais em Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério de Educação e a fisioterapeutas com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Covid-19 (coronavírus); a Lei nº 13.979, de 06/02/2020; a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde; a Portaria MS nº 356 de 12 de Março de 202; a Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020; o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, o Decreto Estadual nº 4.319 a Lei Estadual nº. 19.776/2018, os Decretos Municipais nº 438, nº 439 e nº 490, da Prefeitura Municipal de Londrina, e o ATO EXECUTIVO 36/2020 desta Universidade, vigentes até esta data, e excepcionalmente em virtude da pandemia COVID-19, este Edital apresenta como modalidade única de seleção a **análise de currículo**, conforme descrito a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Fisioterapia, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar fisioterapeutas residentes ao primeiro ano de Programas de Residência em Fisioterapia oferecidos pelo Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2021/1, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 116/2014 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da Análise de Curriculum vitae em conformidade com o estabelecido nas formas previstas nos itens deste Edital, em virtude da pandemia por coronavírus (covid-19).
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº0 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



- 1.5. O candidato antes de inscrever-se deve observar as normas do presente edital e a Resolução nº 01/2017/CNRMS/MEC:
 - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, inscrever-se em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.6. Devido a pandemia Covid-19 e atendendo recomendações, as atividades da secretaria da Residência, estão ocorrendo em Home Office, portanto, todas as dúvidas e perguntas sobre o edital e processo seletivo, devem ser encaminhadas para o email <u>duvidasselecao2020@gmail.com</u>. O interessado deve fazer o questionamento de forma clara e objetiva, informando também, sobre a área e edital que está se referindo. A Secretaria terá um prazo de 24 horas para responder o questionamento.
- 1.7. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao dia 28/02/2021, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO /ANOS	PROTOCOLO CNRMS
112	Fisioterapia Neuro Funcional (Adulto)	03	02	2010-262
260	Fisioterapia em Pediatria	03	02	2010-259
111	Fisioterapia Pulmonar	05	02	2010-269
242	Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	03	02	2010-266
319	Fisioterapia em Uroginecologia e Obstetrícia Funcional	02	02	2012-726

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.



3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) DOADOR DE SANGUE, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
 - c) ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017
- 3.1.1 Isenção para inscritos no <u>CADASTRO ÚNICO</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
- **3.1.1.1** Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- **3.1.1.3** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem** 3.1.
- **3.1.1.4** É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, no período 13 16/10/2020, apresentado endereço no eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento. deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- **3.1.1.6** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.

- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos <u>DOADORES DE SANGUE</u> realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município
- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- **3.1.2.2** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem** 3.1.
- 3.1.2.3 O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período de 13 a 16/10/20 com a seguinte assunto: Isenção de Taxa Edital nº 039/2020

3.1.3 Isenção para <u>ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA</u> <u>ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ</u>

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- **3.1.3.2** O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- **3.1.3.3** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem 3.1.
- 3.1.3.4 O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail residenciahuselecao@gmail.com,no período de 13 a 16/10/20 com a seguinte assunto: Isenção de Taxa Edital nº 039/2020



3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 8h do dia 13 de outubro de 2020 até as 23h59min do dia 16 de outubro de 2020.
- **3.2.2** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 O Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá inscrever-se no processo de seleção, 48 horas, após o resultado final da análise de seu pedido de isenção.
- 3.2.5 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, após ás 16h do dia 30 de outubro de 2020.
- 3.2.7 Os candidatos, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 4 de novembro, até às 23h do dia 12 de novembro de 2020.
- 3.2.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.9 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, a partir das 16h do dia 30 de outubro até as 12 horas do dia 03 de novembro de 2020, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.
- 3.2.10 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, após as 16h do dia 06 de novembro de 2020.
- 3.2.11 Os candidatos cujos recursos de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 9 de novembro até as 23h do dia 11 de novembro de 2020.

- 3.2.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 12 de novembro de 2020 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2020, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.13 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 12 de novembro de 2020, poderá fazê-lo até as 18h o dia 13 de novembro de 2020 (2ª via da guia de arrecadação), em horário compatível para efetuar o devido pagamento.
- 3.2.14 Os candidatos a que se refere o subitem 3.2.11 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.15 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1** Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3 O candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá efetuar sua inscrição, após o resultado do seu pedido de isenção de taxa, conforme previsto nos itens 3.2.7 e 3.2.11.
- **4.4** Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Acessar aos links referentes aos dados cadastrais para inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 13 de outubro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020;
 - b. Acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO</u> <u>RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível na citada página;
 - c. Preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;

- d. Imprimir a Guia de Recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2020, em horário compatível com as agências bancárias, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
- e. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2020.
- **4.5** Para o candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, e prevalecerá a mais recente.
- **4.6** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
- 4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2020 exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.9 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o processo de seleção e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo único de seleção e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.11 A Comissão de Residência de Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 19 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, a relação dos candidatos inscritos, será por área e em ordem alfabética.
- 4.12 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos endereco www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento comprovante iuntamente com 0 de pagamento para residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.13 Após a avaliação das solicitações, a Secretaria das Residências em Saúde divulgará no dia 24 de novembro de 2020, até 14h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, a relação complementar das inscrições homologadas.

- 4.14 Após decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.15 Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.16 Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CREFITO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CREFITO/PR para o exercício temporário da Fisioterapia, ou licenca definitiva.
- 4.17 Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG, promover a inscrição de Fisioterapeutas estrangeiros no CREFITO, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CREFITO.
- **4.18** São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para todas as especialidades constará unicamente de:

Fase Única – Análise de Currículo vitae, conforme descrito neste edital

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- **6.1** A Análise de *Curriculum vitae* será realizada a todos os candidatos inscritos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Os candidatos que não concluíram o Curso de Graduação em Fisioterapia só terão seus currículos analisados e pontuados se apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior, com previsão de data de conclusão do curso de graduação anterior à data da matrícula.
- Os Currículos dos candidatos deverão ser digitalizados e enviados em **arquivo único** no formato PDF para o e-mail: <u>residenciasfisioterapia@uel.br</u>, até 23h59min do dia 12 de novembro de 2020. O candidato receberá a confirmação automática do envio do seu currículo por e-mail. O nome do arquivo em PDF deverá ser apresentado na seguinte sequência: nome completo do candidato_área pretendida (p.ex: Joana Gonça/ves Fisioterapia Pulmonar).



- 6.4 O Currículo digitalizado deverá ser apresentado em arquivo único, em PDF e deverá conter cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- 6.5 O Currículo digitalizado, junto com um documento com foto do candidato e o Diploma de graduação ou /Declaração/Atestado de Conclusão de Curso (com data de término de curso anterior à data da matrícula), deverá ser apresentado em arquivo único, em PDF e organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO I do ANEXO II.
- **6.6** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos na data estipulada no **item 6.3** deste Edital.
- 6.7 Receberá a pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de Currículo vitae, o candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado nos itens 6.3 a 6.6 deste edital
- **6.8** A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO I (ANEXO II).
- **6.9** O *Curriculum vitae* enviado para análise, em arquivo único em PDF, deverá conter o QUADRO I do ANEXO II inserido na primeira página do documento, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- **6.10** Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Todas as informações constantes no currículo, bem como os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme **o roteiro para apresentação do Curriculum vitae e documentos comprobatórios** (ANEXO III).
- **6.11** A nota do *Curriculum vitae* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um).

7. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **7.1** A nota final para todas as especialidades será composta pela pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*.
- **7.2** Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - Tempo de experiência profissional na área de fisioterapia, excluídas as atividades de formação acadêmica curricular;
 - b. Número de participações em monitoria;
 - c. Número de participação em projetos (pesquisa, ensino e extensão);
 - d. Número de publicações na área de fisioterapia (em periódicos científicos);
 - e. Número de publicações em anais na área de fisioterapia;
 - f. Major idade.

- 7.3 A pontuação final provisória, será divulgada **no dia 15 de dezembro de 2020 até as 16h,**no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota**.
- **7.4** Somente serão aprovados os candidatos em ordem classificatória de acordo com o número de vagas de cada residência ofertada conforme descrito no item 2.
- 7.5 Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- **7.6** A Comissão de Residência em Fisioterapia e Hospital Universitário não fornecerá declaração de nota obtida pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.
- 7.7 No dia 22 de dezembro de 2020, até às 16h, será divulgada a pontuação final do processo seletivo por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 7.8 No dia 22 de dezembro de 2020, até às 16h, será divulgada a classificação geral final da seleção e a convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A partir da divulgação da nota final provisória, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
- a) Análise de Currículo dia 16 e 17/12/20 até às 23:59h preencher o formulário da análise do currículo, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em arquivo único, por via eletrônica, para o e-mail: residenciasfisioterapia@uel.br. Não serão aceitos novos comprovantes. Este e-mail deve ter como assunto: Recurso Nome do candidato e área (exemplo: Recurso Joana... Fisioterapia Pulmonar)
- **8.2** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- **8.3** Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

- 8.4 Os recursos referentes à análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- **8.5** Os recursos avaliados pela Comissão Organizadora serão apenas de análise de currículo.
- **8.6** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 A matrícula será realizada via Internet, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2021, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula 1ª convocação Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência no dia 22 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.
 - Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, **que deve ocorrer até a data da matrícula**, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, obrigatoriamente até a data da matrícula, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.

- Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, **legíveis**, da Carteira de Identidade (RG) <u>Obrigatório</u> o RG para fins acadêmicos:



- d) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp.
- e) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Regional Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- f) 02 (duas) cópias legíveis da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, Documento Militar (M);
- h) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal, aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias da ficha de identificação do residente, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha do Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.phpjuntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- **9.3** A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 9.1 e 9.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.4 Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 04 de maio de 2021, na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia Regional Paraná.
- 9.5 No dia 23 de fevereiro de 2021, a partir das 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.



- 9.6 No dia 23 de fevereiro de 2021, a partir das 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 9.7 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula Via Web conforme item 9.1, no dia 24 de fevereiro de 2021 até às 17 horas e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitens do 9.2 bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 24 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 9.8 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 10h do dia 25 de fevereiro de 2021. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 9.9 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação será feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 9.10 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREFIT Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- **9.11** O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Fisioterapia, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- **9.12** Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- **9.13** Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, o candidato subsequente conforme classificação no edital final.
- 9.14 Em caso de impossibilidade de matrícula presencial devido à pandemia, a COREME publicará na página eletrônica www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php as orientações do envio de documentação por via eletrônica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia 01 de março 2021, e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREFIT.
- 10.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2021, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.



- 10.3 O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRMS e aprovado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos pela Legislação em vigor.
- 10.4 Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **até o** dia 04 de maio de 2021, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação do curso de Fisioterapia (autenticada);
 - b) carteira de identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia Paraná.
- 10.5 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 10.4, residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- **10.6** A Seleção de Residência de Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, segue as normas estipuladas neste Edital.
- **10.7** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos no processo seletivo deste edital.
- 10.8 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- **10.9** A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência de Fisioterapia e os candidatos.
- 10.10 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todas as informações constantes deste edital, datas, horários e local da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.
- 10.11 Os Fisioterapeutas admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Fisioterapia, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 10.12 Os Programas de Residência em Fisioterapia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- **10.13** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- **10.14** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- **10.15** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Fisioterapia.

Londrina, 02 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 039/2020

Data	Horário	Procedimento
13 a 16/10/2020	Até 23h59min	Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
30/10/2020	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
30/10 a 02/11/2020	Até 12h	Recursos- pedido de isenção taxa de inscrição
06/11/2020	16h	Resultado dos recursos- pedido de isenção taxa de inscrição
De 13/10 a 12/11/2020	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
13/11/2020	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento
19/11/2020	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
24/11/2020	14h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
De 13/10 a 12/11/2020	23h59	Postagem do Currículum vitae, via email residenciasfisioterapia@uel.br
15/12/2020	16h00	Divulgação da pontuação final provisória Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
16 e 17/12/2020		Recursos do resultado – via sistema www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
22/12/2020	16h	Homologação do resultado final Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
04 a 12/02/2021		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
22/02/2021		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
23/02/2021	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
24/02/2021	Até 17h	Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
24/02/2021	Até 18h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
25/02/2021	após 10h	Convocação de suplente (telefone) – Secretaria da Residência – HU
01/03/2021	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU



ANEXO I EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 039/2020

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Hospi	nissão de Residência de Fisioterapia tal Universitário rsidade Estadual de Londrina
Eu,	, CPF:,
RG:	,TELEFONE () e-mail:
	rapia - Área de:, Candidato ao Programa de Residência em
venho, INSCR	, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE RIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Fisioterapia, aberto pelo Edital
	PG/DAM/DPG nº 039/2020, que se comprova pela apresentação dos documentos ados, na condição de:
1.() sangu	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de le):
a) (Cópia da Cédula de Identidade + CPF
(N	Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município),devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
2. ()	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):
a)	Cópia da Cédula de Identidade + CPF
b)	Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.
Código	ro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do o Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e o presente.
	, de outubro de 2020.
	Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher e assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em **ARQUIVO ÚNICO em formato PDF** (solicitação e anexos), enviados para endereço eletrônico - e-mail residenciahuselecao@gmail.com e identificado como o assunto: Edital nº 039/2020 – Isenção de Taxa



ANEXO II - QUADRO 1

NOME DO CANDIDATO:	
ÁREA:	

	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
Atividades/Critérios de Análise			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
1. HISTÓRICO ESCOLAR com média geral*		1,0	Média geral	Uso da Banca		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (mínimo 06 meses)		0,5				
3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS		3,5				
3.1 Estágios Profissionais em Fisioterapia	0,25	-				
3.2 Estágios Acadêmicos extracurriculares (>20 horas)	0,5	-				
3.3 Monitoria Acadêmica	1,0	-				
3.4 Projetos: pesquisa, ensino ou extensão	0,5	-				
3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)	1,0	-				
4. CURSOS EXTRACURRICULARES		1,0				
4.1 Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração ≥ 20 horas	0,2	-				
5. TRABALHOS CIENTÍFICOS		1,5				
5.1 Resumos Publicados em anais como 1º autor	0,40	-				
5.2 Resumos Publicados em anais como coautor	0,20	-				
5.3 Artigos Publicados como 1º autor	0,7					
5.4 Artigos Publicados como coautor	0,50					
5.5 Temas Livres (painel) como apresentador	0,5	-				
5.6Temas Livres (oral) como apresentador	0,7	-				
6. CONGRESSOS, JORNADAS E ATIVIDADES AFINS (máximo de 05)	0,1	0,5				
7. DISTINÇÕES E PREMIOS		0,5				
8. FORMAÇÃO DIVERSA		1,0				
8.1 Outro curso de nível superior	0,2	-				
8.2Língua estrangeira		-				
8.2.1 Nível básico	0,2					
8.2.2 Nível intermediário	0,3					
8.2.3 Nível avançado	0,6					
8.3 Especialização (mínimo de 360 horas	0,2	-				
9. OUTRAS ATIVIDADES		0,5				
9.1 Representação discente	0,1	-				
9.2 Participação em organização de eventos	0,1	-				
9.3. Trabalho voluntário / beneficente	0,1	-				
9.4 Outros	0,1					
TOTAL	10	,0	**			

^{*}O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora e deverá conter a média geral de todas as disciplinas concluídas. O candidato que apresentar maior média do histórico escolar terá a pontuação máxima do item. As demais serão pontuadas proporcionalmente.

^{**} Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.



ANEXO III

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Além da inclusão dos documentos exigidos nos itens 6.4 e 6.5, os candidatos deverão fazer um breve descritivo de cada item do Curriculum vitae e incluir os documentos comprobatórios digitalizados na sequência abaixo.

- HISTÓRICO ESCOLAR (com média geral conforme descrito no QUADRO 1, ANEXO II
- 2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (mínimo 06 meses)
- 3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS
- 3.1 Estágios profissionais em Fisioterapia
- 3.2 Estágios Acadêmicos extracurriculares (>20 horas)
- 3.3 Monitoria Acadêmica
- 3.4 Projetos: pesquisa, ensino ou extensão
- 3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)
- 4. CURSOS EXTRACURRICULARES
- 4.1. Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração ≥ 20 horas
- 5. TRABALHOS CIENTÍFICOS
- 5.1 Resumos Publicados em anais como 1º autor
- 5.2 Resumos Publicados em anais como coautor
- 5.3 Artigos Publicados como 1º autor
- 5.4 Artigos Publicados como coautor
- 5.5 Temas Livres (painel) como apresentador
- 5.6 Temas Livres (oral)como apresentador
- 6. CONGRESSOS, JORNADAS E ATIVIDADES AFINS, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (máximo de 05)
- 7. DISTINÇÕES E PRÊMIOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA
- 8. FORMAÇÃO DIVERSA
- 8.1 Outro curso de nível superior
- 8.2 Língua estrangeira
- 8.2.1 Nível básico
- 8.2.2 Nível intermediário
- 8.2.3 Nível avançado
- 8.3 Especialização (mínimo de 360 horas)
- 9. OUTRAS ATIVIDADES
- 9.1 Representação discente
- 9.2 Participação em organização de eventos
- 9.3 Trabalho voluntário / beneficente
- 9.4 Outros